

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUARTA-FEIRA 10 DE DEZEMBRO DE 2025 – EDIÇÃO 2044

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO COMUNICADO

Assunto: Encerramento antecipado de expediente em unidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para fins de dedetização.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Plano de Manutenção e Conservação Predial,

COMUNICA

Que, em virtude da realização de serviços de dedetização nas unidades a seguir discriminadas, o expediente administrativo, o atendimento ao público e as atividades pedagógicas/aulas serão ENCERRADOS ANTECIPADAMENTE ÀS 12h00 (doze horas) nas seguintes datas e locais:

Data	Local	Endereço
12/12	Biblioteca Infantil Mirela Rossi Mobilon	Av. Carlos Basso, Av. Rebouças, 3321.
12/12	CEU Recanto dos Sonhos	R. José Vieira dos Santos, 307 - Jardim Recanto dos Sonhos.
15/12	Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Rua 16 de dezembro, 85 - Centro.
18/12	Fábrica da Cultura Matão	Av. Emílio Bosco, 815, Matão.

O atendimento ao público, o expediente normal e a retomada das aulas e atividades serão restabelecidos integralmente no próximo dia útil subsequente à data de encerramento em cada unidade.

Para mais informações, contatar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

.Sumaré, 10 de dezembro de 2025.

Cecília Teixeira
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

O Secretário Municipal de Saúde vem por meio do presente, informar que a Central de Regulação de vagas terá novo horário de atendimento, sendo das **07h00 às 16h00 a partir do dia 05/01/2026**.

O horário de atendimento ao público (entrega de encaminhamentos) será das 08h00 às 12h00.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Virginelli
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2025
Licitação nº 043/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RÁDIOS DIGITAIS MÓVEIS E FIXOS.

Tipo: Menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 23/12/2025 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net/>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 10 de Dezembro de 2025.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Conforme Lei nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 12086/2024 e seu Art. nº 8;

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio do presente, solicitar a publicação de intenção de Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição para registro de preços objetivando a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E JUVENIS para atendimento do DANF – DEPTO. DE ATENÇÃO NUTRICIONAL E FRALDAS, via Processo Licitatório Eletrônico – DLC – 35818/2025.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Virginelli
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspensa "sine die" por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROVIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA EM PLATAFORMA NUVEM (WEB), DE FORMA MODULAR E INTEGRADA, POR TEMPO DETERMINADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUÍDO AINDA, SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO SISTEMA, BEM COMO NECESSÁRIOS AO SEU INTEGRAL FUNCIONAMENTO, ALÉM DE FERRAMENTAS GARANTIDORAS DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS.

Sumaré, 10 de Dezembro de 2025

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

Expediente -----

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7559, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a redação do § 3º do Art. 22 da Lei Municipal nº 7.456, de 07 de maio de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 7.557, de 03 de dezembro de 2025.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O §3º do Art. 22 da Lei Municipal nº 7.456, de 07 de maio de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 7.557, de 03 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 -

§ 3º - A Procuradoria Geral do Município será dirigida pelo Procurador Geral do Município, a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo em cargo de provimento em comissão, escolhido dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, ao qual competirá as atribuições previstas nesta lei, sem prejuízo de outras fixadas por lei ou regulamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 33.069/2025

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7560, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 4.595, de 03 de abril de 2008 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta os artigos 29-A, 29-B e 29-C à Lei nº 4.595, de 03 de abril de 2008, que terá a seguinte redação:

“Art. 29-A - Fica instituído o regime de dedicação exclusiva aos servidores estáveis integrantes da carreira de Procurador Municipal em efetivo exercício.

§ 1º - O regime tratado no caput compreende o exercício da atividade profissional de advocacia, nesta Comarca de Sumaré, exclusivamente em favor da Administração Pública Municipal, vedada quaisquer atividades privativas da advocacia, regulamentadas no artigo 1º da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1.994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), seja em área consultiva ou contenciosa, seja em favor de pessoas físicas ou jurídicas, incluindo-se a vedação da prática de mediação e arbitragem, regulamentadas pela Lei Federal nº 9.307, de 22 de setembro de 1996.

§ 2º - O Procurador Geral do Município de Sumaré submete-se ao regime de dedicação exclusiva.

§ 3º - Exclui-se das vedações previstas no caput o exercício da advocacia em causa própria, estendida a autorização para a defesa de cônjuge, ascendentes, descendentes e parentes até o 3º grau.

§ 4º - O Procurador Municipal estável de que trata o caput cumprirá jornada de trabalho integral de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 29-B - O servidor de que trata o art. 29-A que não desejar se submeter ao regime de dedicação exclusiva deverá manifestar sua oposição em requerimento formal dirigido ao Procurador-Geral do Município, que determinará as anotações de praxe.

Art. 29-C - Aos servidores submetidos ao regime de dedicação exclusiva de que trata o 29-A e 29-A, § 2º, será assegurado adicional, pago mensalmente em parcela destacada sobre o valor do vencimento base do respectivo servidor público municipal, no importe de 40% (quarenta por cento), sendo vedada a incidência de quaisquer

outras gratificações e vantagens sobre o valor, bem como sua utilização como base de cálculo para quaisquer outras gratificações ou vantagens.

§ 1º - Fica assegurado a percepção do adicional previsto no caput ao servidor que esteja em efetivo exercício, sem prejuízo do recebimento por ocasião de férias, 13º (décimo terceiro) salário, licença-prêmio, licença-gala, licença-nojo e nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento do servidor em licença para tratamento de saúde.

§ 2º - O adicional previsto no caput será devido ao servidor que esteja no exercício de cargo em comissão ou para função gratificada, desde que em área técnica inerente à respectivas atribuições e ao Procurador Geral quando a nomeação se der entre os integrantes da carreira, na forma do artigo 22, § 3º, da Lei Municipal 7.456/25.

§ 3º - Não será devido o adicional previsto no caput aos servidores que manifestarem sua oposição nos termos do art. 29-B desta lei, facultado requerimento de adesão ao regime instituído no art. 29-A a qualquer tempo.

§ 4º - É vedada a acumulação do adicional previsto no caput com o benefício previsto na Lei Municipal 1.255, de 30 de dezembro de 1974”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 18.113/2025

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7561, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Altera dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 3554, de 09 de janeiro de 2001 que dispõe sobre o regime de adiantamento”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao Art. 13 da Lei Municipal nº 3.554, de 09 de janeiro de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 13 ...

§ 1º - Quanto a disponibilização de numerário ao requerente, fica o Município autorizado a contratar instituição financeira habilitada à administração de cartão de pagamento para fins de realização de despesas no regime de adiantamento, nos termos do caput.

§ 2º - As especificações quanto à disponibilização e à utilização do cartão de pagamento serão tratadas por normas regulamentadoras da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.”

Art. 2º - O caput do Art. 32 da Lei Municipal nº 3.554, de 09 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 – Com o parecer o processo será encaminhado diretamente a Controladoria Interna do Município para aprovação ou não aprovação das contas, voltando à Divisão de Execução e Controle Financeiro para as seguintes providências.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7562, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de acordo para parcelamento de débitos junto COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sumaré a termo de confissão de dívida e renegociação de débitos em moratória junto a Companhia Paulista de Força e Luz, no valor de R\$ 1.117.657,63 (um milhão, cento dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), referentes às notas fiscais/contas de fornecimento de energia elétrica com vencimentos de 22/04/2025 a 18/12/2025.

Parágrafo Único: - O pagamento do débito deverá ser efetuado em 36 (vinte e quatro parcelas) parcelas mensais, corrigidas anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, no primeiro dia subsequente a cada 12 (doze) meses (ou em prazo inferior que venha a ser admitido em lei), com a 1ª parcela para 22/12/2025 e subsequentes todo dia 20.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 35.722/2025

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7563, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 10.076.121,73 (dez milhões, setenta e seis mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.076.121,73 (dez milhões, setenta e seis mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Único: - O crédito adicional suplementar e de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0361.0.001.2.027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.878.729,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0365.0.001.2.027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.241.003,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0122.0.001.2.027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e materiais permanentes	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0362.0.001.2.027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e materiais permanentes	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 110.229,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.076.121,73		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional 02.015.0008.0243.0.003.2.027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e materiais permanentes	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional 02.014.0019.0573.0.006.2.027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e materiais permanentes	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 8.710,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional 02.013.0026.0782.0.006.1.012	Programática	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011300000 - CIDE DE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	R\$ 196.892,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional 02.024.0013.0392.0.006.2.010	Programática	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.025	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS	
Funcional 02.025.0018.0541.0.007.2.027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e materiais permanentes	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.022	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	
Funcional 02.022.0008.0244.0.003.2.027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e materiais permanentes	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional 02.019.0016.0244.0.003.2.027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e materiais permanentes	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional 02.005.0004.0122.0.007.2.027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional 02.020.0015.0452.0.006.1.010	Programática	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional 02.015.0008.0244.0.003.1.002	Programática	Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional 02.016.0004.0122.0.006.2.027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e materiais permanentes	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.017	GABINETE DO VICE PREFEITO	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional 02.017.0004.0122.0006.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional 02.010.0026.0782.0006.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3360450000 - Subvenções econômicas	017000000 DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM	R\$ 689.193,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional 02.020.0015.0452.0006.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0365.0001.1.1011	Programática	Projeto: Garantir a oferta de vagas necessárias para a educação primária.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional 02.024.0013.0392.0006.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional 02.021.0004.0122.0007.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional 02.026.0006.0182.0006.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 374,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional 02.013.0015.0451.0006.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional 02.013.0026.0782.0006.1012	Programática	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 46.024,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
Funcional 02.003.0004.0122.0007.2029	Programática	Atividade: Outras Esferas de Governo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional 02.013.0015.0451.0006.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
Funcional 02.003.0004.0122.0007.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional 02.014.0020.0606.0006.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Funcional 02.004.0003.0092.0007.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional 02.016.0004.0122.0006.1013	Programática	Projeto: Proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as necessidades do mercado de trabalho e incentivando o combate ao desemprego, nos termos da Lei Municipal nº 3319/1999.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional 02.005.0004.0122.0007.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional 02.016.0008.0244.0003.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional 02.006.0004.0123.0007.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Funcional 02.018.0004.0125.0007.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional 02.008.0027.0812.0006.2010	Programática	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional 02.020.0015.0452.0006.1012	Programática	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional 02.008.0027.0812.0006.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional 02.021.0004.0122.0007.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional 02.009.0006.0182.0006.2027	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 72.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.023	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 02.023.0008.0244.0.007.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0023.0695.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0.007.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 450,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional Programática: 02.012.0015.0451.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0.001.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 2.721.977,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0.006.1.007	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 10.076.121,73		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 35.922/2025

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.912, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7563, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 10.076.121,73 (dez milhões, setenta e seis mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos).

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 35.922//2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7563, de 10 de dezembro de 2025 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.076.121,73 (dez milhões, setenta e seis mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos).
Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0.001.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.878.729,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0.001.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.241.003,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0.001.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0.001.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.246.160,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0.001.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 110.229,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.076.121,73		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0243.0.003.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 02.014.0019.0573.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 8.710,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1.012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011300000 - CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	R\$ 196.892,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2.010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.025	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS	
Funcional Programática: 02.025.0018.0541.0.007.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.022	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	
Funcional Programática: 02.022.0008.0244.0.003.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional Programática: 02.019.0016.0244.0.003.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0.007.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0.006.1.010	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0.003.1.002	Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 02.016.0004.0122.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3360450000 - Subvenções econômicas	017000000 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM	R\$ 689.193,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0.001.1.011	Projeto: Garantir a oferta de vagas necessárias para a educação primária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0.007.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 374,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0.006.1.012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 46.024,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0.007.2.029	Atividade: Outras Esferas de Governo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0.007.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 02.014.0020.0606.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Funcional Programática: 02.004.0003.0092.0.007.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 02.016.0004.0122.0.006.1.013	Projeto: Proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as necessidades do mercado de trabalho	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
	e incentivando o combate ao desemprego, nos termos da Lei Municipal nº 3319/1999.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0.007.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 02.016.0008.0244.0.003.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0.007.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Funcional Programática: 02.018.0004.0125.0.007.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.008.0027.0812.0.006.2.010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0.006.1.012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.008.0027.0812.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0.007.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 72.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.023	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 02.023.0008.0244.0.007.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional Programática: 02.024.0023.0695.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0.007.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 450,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional Programática: 02.012.0015.0451.0.006.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0.001.2.027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 2.721.977,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0.006.1.007	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 10.076.121,73		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de dezembro de 2025, no Paço Municipal, e em 10 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.913, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito o imóvel que menciona. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 31.797/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito à Associação PROJETO VULCÃO, situada na Rua Durval Cerqueira Reis nº 240 – Jardim Danúbio Azul (Nova Veneza) -

Sumaré/SP - CEP: 13.181.313, inscrita no CNPJ sob nº 26.668.519/0001-36, para o uso da área, destinada para a realização de programas culturais, sociais e assistenciais, que assim descreve:

"Inicia-se no ponto E01, de coordenadas N 7472949,999m e E 275204,0176m; deste segue confrontando com a Rua Vitor Argentino, em linha reta numa extensão de 72,56m num azimute de 82°52'30" até o ponto E02, de coordenadas N 7472975,00m e E 275404,00 m; daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 43,29 m num azimute de 353°22'03" até encontrar o ponto E03, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 33,38 m num azimute de 261°23'04" até encontrar o ponto E04, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 19,105 m num azimute de 353°33'04" até encontrar o ponto E05, confrontando do ponto E02 ao ponto E05 com o imóvel objeto da Matrícula nº 208.670 do RI de Sumaré-SP, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 109,66 m num azimute de 80°01'20" até encontrar o ponto E06, confrontando do ponto E05 ao ponto E06 com LOTE 08 (Destaque) – Matrícula nº 91.461, LOTE 08 (Remanescente) – Matrícula nº 91.549, LOTE 07 - Matrícula nº 24.745, LOTE 06 - Matrícula nº 33.983, LOTE 05 - Matrícula nº 64.482, LOTE 04 - Matrícula nº 20.482, LOTE 03 - Matrícula nº 7.673, LOTE 01 - Matrícula nº 15.178, todas do Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré-SP, e com a RUA DURVAL CERQUEIRA REIS, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 67,12m num azimute de 176°35'00" até encontrar o ponto E01" A descrição acima compreende uma área superficial de 5.550 m² com um perímetro de 344 m.

Art. 2º - Caberá ao PERMISSIONÁRIO:

§ 1º - Zelar pela perfeita manutenção da área, não podendo nela promover qualquer tipo de intervenção, construção, demolição, alteração de sua destinação, cessão da mesma a qualquer outros que não o requerente.

§ 2º - Arcar com as despesas de água, esgoto e energia elétrica da área pública concedida.

§ 3º - Arcar com todos os tributos, taxas, tarifas, preços públicos e outros que incidam ou venham a incidir sobre a área pública concedida.

§ 4º - Assumir com exclusividade toda a responsabilidade civil, criminal, trabalhista, previdenciária, securitária ou de qualquer ordem em relação aos seus prepostos e demais pessoas que venham a participar do objeto da permissão, bem como em relação aos atos e omissões irregulares e/ou ilegais praticados e em desfavor de terceiros na área pública concedida ora concedida;

Art. 3º - Revogada a permissão, em qualquer hipótese, o PERMISSIONÁRIO deverá restituir o imóvel ao PERMITENTE no bom estado em que recebe, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a reembolso ou indenização por eventuais melhorias feitas no imóvel, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso;

Art. 4º - O PERMITENTE, através de seus órgãos envolvidos, fiscalizará o cumprimento das condições aqui impostas.

Art. 5º - É vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de dezembro de 2025, no Paço Municipal, e em 10 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 3275, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 31.691/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 25.660.769-2, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento do servidor aposentado JOSÉ MANOEL DA SILVA, com percentual fixado em 60%, conforme carta de concessão emitida pelo INSS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de dezembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 3276, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 35.182/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. JOSEPHINA NOVELETTA DA SILVA, portadora do RG nº 53.933.593-9, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento do servidor aposentado SERGIO LUCIANO DA SILVA, com percentual fixado em 60%, conforme carta de concessão emitida pelo INSS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de dezembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 3277, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 34.093/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. APARECIDA DAMARIS LUCIANI, portadora do RG nº 14.109.057, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento do servidor aposentado CELSO CÉLIO APARECIDO BAPTISTA, com percentual fixado em 60%, conforme carta de concessão emitida pelo INSS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de dezembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 3278, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Ofício GP nº 126/2025 – Prefeitura Municipal de Hortolândia;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado – PMS nº 33.418/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, a cessão da servidora pública municipal, ROSANA NASCIMENTO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.936.492-0, matrícula nº 13020-1, exercendo cargo concursado de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. MG09, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Art. 3º - O período concedido da cessão é com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de dezembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 3279, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 2297/25, que concedeu a redução de carga horária da servidora Elaine Aparecida Aragão;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 4083/22.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada ELAINE APARECIDA ARAGÃO, matrícula 15812, portadora da cédula de identidade RG nº 42.688.636-7, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS04, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 27 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de dezembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ